



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.639.472/0001-03**

**Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr**

**LEI Nº 1886/2020**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 222.857,14 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, quatorze centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

13000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13002/15.451.0028.1227 – Adequação de infraestrutura do Parque Municipal Lago José Marcelino (MAZZAROPI)

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

13002/4490.51.00.00 – Fonte 3.1.853 Obras e Instalações R\$ 222.857,14

**T O T A L R\$ 222.857,14**

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

RECEITA DE CAPITAL

2418.10.00.00.00 Transferência da União de suas Entidades

2418.10.91.08.00 – Contrato Repasse Prop. 038543/2018-Ministerio do Turismo -Fonte 3.1.853

R\$ 222.857,14

**TOTAL R\$ 222.857,14**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2020.

**MOACIR ANDREOLLA  
PREFEITO MUNICIPAL**